



DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
COORDENAÇÃO DE MICROMEDIDAÇÃO - GCON/DMAE
DOCUMENTO ÚNICO DE DEMANDA PARA A AQUISIÇÃO DE BENS (DUDAB)

1. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA DE AQUISIÇÃO (DFD)

1.1. DADOS DA ÁREA REQUISITANTE:

DMAE

Setor Demandante: GCON

Nome de Contato : Rogério dos Santos Melo -

Telefone e e-mail do contato: 51 3289.9105

e-mail: rogerios@dmae.prefpoa.com.br

1.2. INDICAÇÃO DO BEM QUE SE PRETENDE ADQUIRIR:

CLASSE: 7900

1.3. QUANTITATIVO A SER ADQUIRIDO : 48389 PEÇAS

1.4. JUSTIFICATIVA SIMPLIFICADA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO:

Material necessário para medição de consumo de água dos clientes conforme cadastro do Imóvel no DMAE.

1.4.1. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DO DMAE

Aprovamos a inclusão/alteração da demanda do PCA de 2025.

1.5. ESTIMATIVA DA DATA QUE DEVE SER REALIZADO O FORNECIMENTOS DOS BENS

Noventa dias após o recebimento do empenho por parte do fornecedor.

2. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

2.1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O material é de utilização obrigatória para medição de consumo de água e respectiva composição da fatura de água e esgoto dos clientes do DMAE- PORTO ALEGRE - RS.

2.2. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:

Estimativa de quantidade: 48389 peças

Para atender a demanda segundo os contratos dispostos no documento SEI: 23.10.000000913-1 e 23.10.000011150-5 bem como as demandas geradas pela execução de serviços executados por servidores deste Departamento.

2.3. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO:

Preços unitários e documentos de suporte disposto no GMAT e nas respectivas RMs (Requisições de Materiais) emitidas.

2.4. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO:

O objeto deve ser separado por item conforme Código de Material, pois, os fornecedores são diferentes para cada código, podendo haver um mesmo fornecedor, ou não, para códigos diferentes de materiais.

2.5. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação em questão, com as especificidades acima detalhadas, é a solução adequada para a questão enfrentada pelo Departamento, no momento, sendo o gasto público empenhado nos moldes aqui descritos vantajoso para a autarquia.

Realizado e explanado o presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), conforme exigido pela Lei Federal nº14.133/2021, a área técnica da Gerência de Gestão do Consumo emite parecer conclusivo e indicativo para que a Diretoria de Relacionamento com o Cliente e Direção Geral do Departamento autorizem a licitação objeto deste estudo.

2.6. OUTROS ELEMENTOS QUE SE JULGAR NECESSÁRIOS:

2.6.1 Planejamento de produção, inspeção de lote em fábrica e entrega:

O fornecedor vencedor da concorrência após o recebimento do empenho deverá entregar em 10 dias úteis o plano de produção, inspeção e entrega do material, bem como as datas de execuções de inspeção de lote em fábrica, antes da entrega do material (execução de IDM), seguindo o disposto na especificação de material. O referido documento, **planejamento de produção, inspeção de lote em fábrica e entrega** deverá conter as seguintes informações obrigatórias:

a) Identificação do fornecedor

b) Identificação do licitante (DMAE)

c) Código do material e nomenclatura segundo o cadastro no GMAT - DMAE (especificação do material)

d) Quantidade

e) Data prevista para execução de inspeção de lote em fábrica segundo a **IT032 – Ensaios de Recebimento e Inspeção de Hidrômetros**, é facultado ao DMAE a aceitação ou não das datas propostas para a execução de inspeção de lote em fábrica - execução de IDM - em caso da não aceitação da data proposta pelo fornecedor caberá ao DMAE comunicar ao fornecedor as novas datas para execução da referida inspeção.

f) Data prevista para entrega do material objeto da contratação.

2.6.2 Do custeio para execução de inspeção de lote em fábrica:

O procedimento de inspeção será executado por dois técnicos nomeados pelo DMAE. As despesas decorrente desta inspeção ocorrerá às expensas do fornecedor cabendo à ele as despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras despesas que possam ocorrer durante a execução do procedimento de inspeção.

3. ANÁLISE DE RISCOS

RISCO 1: LICITAÇÃO DESERTA/FRACASSADA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA / MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento.	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Pregoeiros da GLIC verificarem no portal de licitações antes da abertura e reagendaram data, concedendo novo prazo de 8 dias úteis		Pregoeiros
C-EDITAIS enviar novo aviso de data e avisar setor demandante		C-EDITAIS e setor demandante
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho e ata final do certame para identificar os itens que não tiveram interesse por parte dos licitantes.		C-EDITAIS
Abertura de novo processo para aquisição dos itens deserto/fracassado com demanda urgente de novo PE		C-EDITAIS
RISCO 2: ITEM DESERTO/FRACASSADO		

PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações, bem como se o preço de mercado está adequado, antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha sido deserto, justificar no processo a necessidade dispensar, conforme prevê o inciso III do artigo 75 da Lei 14.133/2021 ou aguardar inclusão em novo certame licitatório		SETOR DEMANDANTE
RISCO 3: ESPECIFICAÇÃO INCOMPLETA OU INCORRETA		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
BAIXA	Atendimento incompleto ou incorreto as necessidades das áreas demandantes	Médio
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Solicitar a revisão pelas áreas demandantes a cada planejamento e verificar se houve ocorrências anteriores a fim de evitar falhas na especificação e atendimento no processo anterior.		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Participação e revisão pelas áreas das requisitantes no processo de contratação. Efetuar levantamento de contratações similares feitas por outros órgãos, consultar sites da internet, de modo a buscar o maior número possível de fontes		SETOR DEMANDANTE
RISCO 4: ITEM DESERTO/FRACASSADO DEVIDO A VARIAÇÃO CAMBIAL		
PROBABILIDADE	DANO	IMPACTO
MÉDIA	Atraso na aquisição de bens, comprometendo no atendimento das ações/demandas do Departamento	Alto
AÇÃO PREVENTIVA		RESPONSÁVEL
Conferir se estão válidas as especificações bem como e especialmente o preço de mercado antes de incluir em novo processo a RM, caso haja alguma divergência solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE
AÇÃO DE CONTINGÊNCIA		RESPONSÁVEL
Análise do despacho da Pregoeira e da ata final do certame para identificar os itens e os motivos pelo qual o bem não foi adquirido. Caso o item tenha fracassado por preço, solicitar a alteração do item no GMAT		SETOR DEMANDANTE

4. TERMO DE REFERÊNCIA

4.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO: O presente processo tem como escopo a aquisição de Classe de materiais para o DMAE SEGUNDO A TABELA ABAIXO.

ITEM	CÓDIGO GMAT DMAE	QUANTIDADE [PÇ]	1.2. [CLASSE]
1	2002160	70	7900
2	2002161	70	7900
3	2002308	3	7900
4	2002162	1.502	7900
5	2002309	3	7900
6	2005387	804	7900
7	2005389	25	7900
8	2005174	2	7900
9	2005390	19	7900
10	2006069	7	7900

11	2011958	3	7900
12	1083948	34.780	7900
13	2005029	3	7900
14	2011994	11.098	7900

4.1.1 LOCAL DE ENTREGA, HORÁRIO DE ENTREGA E DESPESAS DE DESCARREGAMENTO:

Os itens objetos deste documento deverão ser entregues no almoxarifado segundo o descrito nos itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3 e 4.1.1.4 descritos abaixo:

4.1.1.1 LOCAL DE ENTREGA:

Código do depósito no DMAE: 3401

Contado: 32899105 (LABHID)

Rua: São Francisco

Bairro: Santana

Cidade: Porto Alegre

UF: RS

CEP: 90620-070

4.1.1.2 Horário de entrega:

Em horário comercial conforme horário de atendimento do setor de recebimento, devendo ser observados dias de feriado e pontos facultativos.

4.1.1.3 Das despesas de descarregamento e alocação do material no almoxarifado de recebimento.

As despesas de transporte e descarregamento bem como de locação de equipamentos necessários ao descarregamento - à exemplo uso de empilhadeira - devem seguir às expensas do fornecedor.

4.1.1.4 O fornecedor deverá seguir, obrigatoriamente, as orientações do setor de recebimento quanto aos procedimentos de descarga e alocação imediata em seus locais de depósito.

4.2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se de contratação de objeto essencial para as ações e operações desta unidade - GCON, objetivando continuidade e melhoria na qualidade do atendimento dos serviços prestados pelo DMAE à população de Porto Alegre. Tendo sido o referido bem previamente cadastrado no Sistema GMAT.

4.3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

Os materiais objeto deste instrumento têm como finalidade medir o volume de água, utilizado pelos clientes deste Departamento, seu ciclo de vida possui tempo indeterminado devendo o medidor de volume de água (hidrômetro) ser substituído do parque de medidores (hidrômetros instalados na rede) segundo a portaria: INMETRO PORTARIA 155 de 2022. O referido material terá seu ciclo fechado após a retirada da rede e encaminhamento para reciclagem conforme processo: SEI: 20.10.00007081-0 informado no item: 4.13.1 deste documento.

4.4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratada deverá seguir o disposto neste documento, atendendo a legislação vigente, bem como todos os requisitos das especificações de cada item, conforme código de material do GMAT (sistema de gerenciamento de materiais utilizado pelo DMAE).

4.5. MODELO DE EXECUÇÃO:

O prazo de entrega será de **90 dias, a contar do recebimento do empenho por parte da contratada.**

4.6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO:

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput) e o objeto será fiscalizado *pela* Gerência de **Gestão do Consumo (GCON)**;

4.7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTOS:

O **DEPARTAMENTO** efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, contados do recebimento da nota fiscal pelo fiscal de contrato do **DEPARTAMENTO**. Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação pelo critério de menor preço, Lei Federal nº 14.133/2021;

4.9. ESTIMATIVAS DETALHADAS DOS PREÇOS:

conforme item 2.3. deste documento;

4.10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1.501.400.001- RECURSO LIVRE ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

4.11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.11.1. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital.

4.11.2. Entregar o produto de acordo com as quantidades e especificações, nos endereços, horários e prazos estabelecidos neste Edital.

4.11.3. Acondicionar os produtos a serem entregues em embalagens adequadas para suportar riscos de carregamento, transporte, descarga e armazenamento e individualizadas, por empenho, constando externamente o número deste empenho, a quantidade e a descrição do material nelas contido.

4.11.4. Quando os produtos forem entregues desmontados, providenciar a montagem dos mesmos, sob sua inteira responsabilidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após solicitação do **DEPARTAMENTO**.

4.11.5. Providenciar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação do **DEPARTAMENTO**, a troca ou adequação do produto que não esteja em conformidade com as especificações.

- 4.11.6.** Ressarcir o **DEPARTAMENTO**, caso os produtos não sejam aprovados pela inspeção realizada por laboratório externo, das despesas decorrentes de inspeção.
- 4.11.7.** Retificar, substituir, complementar a nota fiscal ou fatura que apresentar defeitos ou vícios sem quaisquer ônus para o **DEPARTAMENTO**, ficando ciente de que o prazo de pagamento passará a fluir após a regularização.
- 4.11.8.** Arcar com as despesas de transportes, carga e descarga, preenchendo na nota fiscal ou fatura o campo relativo ao frete, destacando-se a responsabilidade da **CONTRATADA** pelo pagamento do frete, inclusive no caso de utilização de assistência técnica durante o prazo de garantia.
- 4.11.9.** Ressarcir o **DEPARTAMENTO** de todas as despesas decorrentes de títulos protestados indevidamente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 4.11.10.** Nas descargas deverão ser obrigatoriamente observadas as normas de manuseio e segurança, bem como todo o pessoal envolvido no descarregamento deverá estar equipado com os EPIs indicados e necessários.
- 4.11.11.** Fornecer o produto/equipamento, acompanhado das recomendações para carga e descarga, normas do fabricante para adequada armazenagem, bem como, a data de fabricação e prazo de validade, quando for o caso.
- 4.11.12.** Indicar e manter permanentemente atualizado o e-mail para o qual o **DEPARTAMENTO** deverá remeter as solicitações de fornecimento do objeto contratado.
- 4.11.13.** Fica estabelecida a obrigatoriedade de implementação do Programa de Integridade pela **CONTRATADA**, nas hipóteses previstas no caput e § 1º do art. 29 da Lei Municipal 12.827/2021.
- 4.11.14.** A exigência do Programa de Integridade, quando cabível, dar-se-á a partir da celebração do CONTRATO, devendo a **CONTRATADA** apresentar, até a data de sua assinatura, o relatório de perfil e relatório de conformidade do Programa por ela instituído.
- 4.11.15.** O fornecedor deverá atender os itens dispostos no documento de especificação de material.

4.12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.12.1. A contratante efetuará os pagamentos através de TED direto na conta da empresa contratada, até a última quarta ou sexta-feira anterior ao 30º (trigésimo) dia, *contados da confirmação da despesa pelo fiscal de contrato do DEPARTAMENTO.* Para fins de pagamento através de TED, a licitante vencedora, após a entrega do material, deverá informar, o nome completo e endereço da empresa, telefone e pessoa para contato, nome e número do banco, nome e número da agência e número da conta corrente. Estas informações deverão ser encaminhadas para a Coordenação de Finanças, correio eletrônico: financas@dmae.prefpoa.com.br

4.13. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.13.1. Após aferição junto ao Guia de Licitações Sustentáveis da AGU, verificou-se que há impactos ambientais aplicáveis a esta contratação. Os itens adquiridos por esta contratação serão recolhidos pelo DMAE e leiloados pelo processo SEI: 20.10.00007081-0 para devida reciclagem e/ou inertização, dos materiais que os compõe, segundo legislação vigente, tendo a empresa contratada pelo referido processo SEI a obrigatoriedade de cumprir com todas as certificações ambientais requeridas por legislação.

4.14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

4.14.1. No que tange às sanções administrativas, informamos que aplicar-se-ão as constantes na Lei nº 14.133/2021.

4.15. REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Segue na tabela abaixo as RMs emitidas.

É necessário observar o item nove, pois, o preço do GMAT está diferente do REM, para emissão da RM foi utilizado o valor do REM.

ITEM	CÓDIGO GMAT DMAE	QUANTIDADE [PÇ]	RM	1.2. [CLASSE]	SUBAÇÃO	RUBRICA	Vinc. Orçamentário:	TIPO VERBA	PROCESSO SEI	DMAE DUDAE
1	2002160	70	2333/2024	7900	1255	44905204	400	SUPLEMENTADO	24.10.000000281-7	27509932
2	2002161	70	2336/2024	7900	1255	44905204	400	SUPLEMENTADO	24.10.000000281-7	27509932
3	2002308	3	2349/2024	7900	1267	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
4	2002162	1.502	2353/2024	7900	1267	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
5	2002309	3	2338/2024	7900	1255	44905204	400	SUPLEMENTADO	24.10.000000281-7	27509932
6	2005387	804	2324/2024	7900	1255	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
7	2005389	25	2758/2024	7900	1255	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
8	2005174	2	2738/2024	7900	1255	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
9	2005390	19	2740/2024	7900	1255	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
10	2006069	7	2355/2024	7900	1267	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
11	2011958	3	2357/2024	7900	1267	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
12	1083948	34.780	2360/2024	7900	1267	44905204	400	SUPLEMENTADO	24.10.000000281-7	27509932
13	2005029	3	2742/2024	7900	1255	44905204	400	INICIAL	24.10.000000281-7	27509932
14	2011994	11.098	2339/2024	7900	1255	44905204	400	SUPLEMENTADO	24.10.000000281-7	27509932
		48.389								

4.16 NO QUE COUBER, INCLUIR OS DEMAIS ELEMENTOS PREVISTOS NO ART. 20 DO DECRETO 21.859/2023.

4.17 NÃO SERÁ ADMITIDA A PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIO NO CERTAME, CONSIDERANDO O DEPARTAMENTO ALMEJAR A APRESENTAÇÃO DO MAIOR NÚMERO DE PROPOSTAS POSSÍVEL DAS EMPRESAS CONCORRENTES, OBJETIVANDO VANTAJOSIDADE DE PREÇOS.

5. DESPACHO

Conforme justificativas apresentadas neste Documento Único de Demanda para a Aquisição de Bens (DUDAB) que inclui o Documento de Formalização de Demanda e o Estudo Técnico Preliminar, restam atendidos os princípios do interesse público, já que a contratação atende, de forma direta e indireta, a sociedade - destinatária das atividades do DMAE; atende também a essencialidade, pois a contratação é de suma relevância para o pleno atendimento das finalidades deste Departamento, assim como atende o princípio da economicidade, pois o valor cobrado está dentro das práticas de mercado para este objeto. Desta forma, aprovo o presente Termo de Referência com seus direitos e deveres pelas partes bem como a análise de riscos desta contratação e autorizo a realização da contratação.

Encaminha-se para prosseguimento.

Obrigatória a assinatura do agente de planejamento e do gerente.



Documento assinado eletronicamente por **John Ferrugem, Assistente Administrativo**, em 22/03/2024, às 14:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista Guimaraes Nunes, Gerente**, em 22/03/2024, às 15:40, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **27985702** e o código CRC **280F0484**.